

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 12/08/2024 Extrato do Ato Nº: 6302834 Status: Publicado

Data de Publicação: 13/08/2024 Edição Nº: [4610](#)

RESOLUÇÃO COMEN Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOPEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – nº 9.394/96 e na Lei Municipal 179 de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Navegantes – COMEN.

CONSIDERANDO a LEI Nº 1222 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997 que estabelece a finalidade e atribuições do Conselho Municipal de Educação de Navegantes.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JUNHO DE 2022 que Fixa Normas para a Elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP e Regimento Interno das Instituições de Educação Básica, Integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de Navegantes.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 009/2024 do Conselho Municipal de Educação de Navegantes, aprovado na sessão plenária ordinária do dia 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político-Pedagógico, edição 2023 ou 2024, das unidades escolares que seguem:

- I. C.E.M. PROFª LEONORA SCHMITZ
 - II. C.M.E.I PROFª LACI ANA DE BORBA CESÁRIO
 - III. C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DOS NAVEGANTES RAMOS
 - IV. C.M.E.I. PROF. ROBSON FRANCISCO LOPES
 - V. C.M.E.I – PROFª ALCIRÉIA CONCEIÇÃO COUTO
 - VI. C.M.E.I – BRUCE CRASTON KAY
 - VII. C.E.M PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA
 - VIII. C.M.E.I PROFª NEROZILDA PINHEIRO FERREIRA
 - IX. E.M. PROFª ENI ERNA GAYA
-



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6302834, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 12/08/2024 Extrato do Ato Nº: 6302834 Status: Publicado

Data de Publicação: 13/08/2024 Edição Nº: [4610](#)

X. C.M.E.I PROFESSORA ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES

XI. C.M.E.I PROFª SILVETE COUTO DE MIRANDA

XII. C.M.E.I PROFª JULIETA PEREIRA MULLER

XIII. E.M. PROFª MARIA HOSTIM DA COSTA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes/SC, 31 de julho de 2024.

JAISON FERNANDO LOTÉRIO

PRESIDENTE DO COMEN

Página 1 de 8

Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6302834, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.